



OFÍCIO nº 317/2021/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de Novembro de 2021

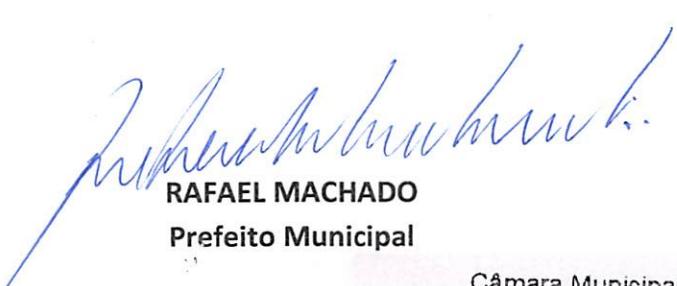
Para: Excelentíssimo Senhor  
Vereador Marcelo José Burgel  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

**Assunto:** Resposta a Indicação nº 118/2021, referente ao Ofício 108/2021-GP, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 16/11/2021 Hora: 13:58  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Ofício nº 317/2021/GAB Resposta a indicação nº 118/2021, referente ao ofício nº 108/2021-GP.

00471/2021

**MEMORANDO N°: 1146/2021**

**PARA:** Chefe do Gabinete do Governo Municipal – Cleide Soares de Medeiros

**ASSUNTO:** Resposta Memorando n° 200/2021

Prezada

Em atenção ao memorando 200/2021, datado em 03 de novembro de 2021, que encaminha a indicação nº 118/2021, da Câmara Municipal de Vereadores, de autoria do Vereador Jorge Itamar Rodrigues, esta Secretaria Municipal de Saúde informa que é sabido quanto do credenciamento pelo Ministério da Saúde a receber incentivo de custeio referente à Laboratório Regional de Próteses dentárias (LRPD), por meio da Portaria nº 1.670, de 01 de julho de 2019, com faixa de produção de 20-50 próteses dentárias por mês, no âmbito do Programa Brasil Soridente.

Acontece que no momento da adesão ao referido programa, ocorreram mudanças epidemiológicas considerando o cenário emergencial em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, mas que não atingiu somente os profissionais que prestam a assistência à saúde direta em relação a esse agravo, mas os demais profissionais de saúde e a população que utiliza esse serviço. Desta forma o Ministério da Saúde por meio da Nota Técnica nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS recomendou aos profissionais de saúde bucal a suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas, entendendo que estes realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada.

Em tempo informamos que neste ano retomamos o processo licitatório, tanto do serviço para confecção das próteses quanto para o processo de moldagem, aguardando em breve o início das ações.

Atenciosamente

Campo Novo do Parecis – MT, 05 de novembro de 2021.

  
**DALMO HENRIQUE THOMAZZI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 029/2021

PROTOCOLO		
Nº	11643	
DATA:	05/11/21	HORA: 10:25
AÇÃO:	Cleide	

# CORONAVÍRUS COVID-19

## ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SUS

Brasília - DF  
Março de 2020

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)



**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**

### NOTA TÉCNICA Nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS

#### ASSUNTO - COVID-19 E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SUS

Após o crescente número de casos e a declaração do diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, que a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), é agora caracterizada como uma pandemia, fica ainda mais premente a orientação pelo Ministério da Saúde ao funcionamento dos serviços e equipes de saúde.

A Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/Desf/Saps/MS), no uso de suas atribuições, descreve nesta Nota Técnica os principais esclarecimentos no que se refere ao atendimento odontológico, considerando o cenário emergencial em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

A ocorrência de mudanças epidemiológicas importantes, como os casos de COVID-19, não atinge somente os profissionais que prestam a assistência à saúde direta em relação a esse agravo, mas os demais profissionais de saúde e a população que utiliza esse serviço.

O Ministério da Saúde recomenda a priorização de **medidas preventivas** para evitar a propagação do vírus e, assim, diminuir o número de pessoas acometidas pelo COVID-19, impactando na melhoria da saúde da população.

#### ANÁLISE - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Com o objetivo de diminuir o número de infectados pelo 2019-nCoV, entendendo que os profissionais de saúde bucal realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada, o Ministério da Saúde orienta a suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas.

Enfatiza-se que, especialmente na Atenção Primária à Saúde, que ficará responsável por cerca de 80% dos casos leves esperados de COVID-19, os profissionais de saúde bucal, como corresponsáveis pelo cuidado da população e integrantes das equipes multiprofissionais, deverão compor a equipe que realizará as ações do FAST-TRACK COVID-19\*. Para tanto, recomenda-se:

Articulação entre os profissionais de saúde bucal e a equipe de Atenção Primária à Saúde de modo que a triagem e classificação dos usuários sigam um mesmo fluxo, colaborando para organização do serviço e diminuição da exposição de pessoas com usuários sintomáticos da COVID-19;

Os profissionais de saúde bucal de nível técnico (Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal) deverão auxiliar no atendimento através do **FAST-TRACK COVID-19** na fase inicial de identificação de pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento;

Os profissionais de saúde bucal de nível superior (Cirurgiões Dentistas) deverão auxiliar no atendimento através do **FAST-TRACK COVID-19** na fase de avaliação de sintomas e notificação (se necessário), colaborando com os profissionais de enfermagem de nível superior;

O atendimento à urgência odontológica deverá ocorrer individualmente, evitando-se o compartilhamento de espaços devido à transmissão de microrganismos, principalmente quando há uso de equipamentos que produzam aerossóis.

Atentar para atendimentos com maiores intervalos entre as consultas, com vistas a proporcionar maior tempo para realizar adequada descontaminação dos ambientes.

Postergar a realização de atividades coletivas (escovação dental supervisionada, aplicação tópica de flúor gel, bochecho fluoretado, entre outros).

O correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deve ser obrigatório, independente se o usuário apresenta risco ou não de estar contaminado pelo novo Coronavírus. Em relação ao tipo de máscara, salienta-se que na maioria dos casos de atendimento odontológico, o uso da máscara cirúrgica contempla a proteção individual. O uso da máscara N95 está indicado apenas para os casos de atendimento a usuários com sintomas de infecção respiratória. Reforça-se o seu uso principalmente nos casos de procedimentos que geram aerossóis.

## **CONCLUSÃO**

Para evitar os avanços da COVID-19, algumas medidas preventivas devem ser priorizadas a fim de minimizar a contaminação e propagação.

Os profissionais de saúde devem estar organizados e trabalhar em sintonia desde o acolhimento e triagem clínica até a avaliação de sintomas e definição de casos, para que os usuários não sejam desassistidos e sofram quaisquer riscos inerentes ao novo Coronavírus. Além disso, deve-se atentar para os processos de desinfecção, esterilização e limpeza dos instrumentais, equipamentos e ambientes.

Ressaltamos que as medidas elencadas nesta Nota Técnica deverão ser observadas também para os atendimentos odontológicos da Atenção Especializada, como por exemplo, os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

Reforça-se, que os profissionais de odontologia, tanto da Atenção Primária quanto da Atenção Especializada, deverão compor a equipe que realizará ações de **FAST-TRACK COVID-19**, sendo fundamentais para reforçar as equipes que assegurarão que os usuários com

sinais e sintomas de síndrome gripal sejam atendidos no melhor tempo possível, com responsabilidade e efetividade. Desse modo, os profissionais de saúde bucal darão sua essencial contribuição para a superação desse quadro emergencial.

Essa Nota Técnica poderá sofrer ajustes decorrente de modificações do cenário epidemiológico relacionado ao novo Coronavírus.

Compreende-se que o atendimento a essa orientação caberá aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, tendo em vista as particularidades do território brasileiro e as diversas realidades existentes.

A Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/Desf/Saps/MS) se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.